



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PORTARIA DA MESA Nº 1.510, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza, para fins de assentamento funcional, os períodos aquisitivos dos Adicionais por Tempo de Serviço, da Promoção por Tempo de Serviço e da Licença-Prêmio concedidos à servidora Rosana Barbosa Ultramari, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

considerando que a servidora Rosana Barbosa Ultramari tomou posse em 22 de agosto de 1997, conforme consta de seu prontuário funcional;

considerando o Ato da Mesa nº 304, de 15 de junho de 2026, que determinou a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal, mediante o reconhecimento do período anteriormente não computado para fins de aquisição de vantagens temporais;

considerando a revisão individual dos assentamentos funcionais da servidora Rosana Barbosa Ultramari, realizada pelo setor de Recursos Humanos, com a recomposição cronológica dos períodos aquisitivos;

considerando que as concessões anteriormente formalizadas observaram os assentamentos funcionais existentes à época de sua edição, sendo necessária, em razão da atualização superveniente determinada pelo Ato da Mesa nº 304, de 15 de junho de 2026, a adequação dos respectivos períodos aquisitivos;

considerando que a apuração do tempo de serviço deve ser realizada em dias, observado o ano de trezentos e sessenta e cinco dias, bem como as hipóteses legalmente consideradas de efetivo exercício, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, e dos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, conforme a legislação vigente em cada período;

considerando que, na recomposição dos períodos aquisitivos, foram computados exclusivamente os dias considerados de efetivo exercício pela legislação aplicável, com a exclusão das ocorrências funcionais que não produzem efeito para a aquisição das respectivas vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados, para fins de assentamento funcional da servidora Rosana Barbosa Ultramari, Recepcionista, os períodos aquisitivos correspondentes aos Adicionais por Tempo de Serviço anteriormente concedidos, na seguinte conformidade:

I – vigésimo terceiro Adicional por Tempo de Serviço: período de 21 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020;

II – vigésimo quarto Adicional por Tempo de Serviço: período de 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2021;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

III – vigésimo quinto Adicional por Tempo de Serviço: período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022;

IV – vigésimo sexto Adicional por Tempo de Serviço: período de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Permanecem válidas e eficazes as concessões dos Adicionais por Tempo de Serviço formalizadas pelas Portarias da Mesa nº 1.222, de 25 de abril de 2022; nº 1.289, de 24 de maio de 2023; nº 1.364, de 3 de maio de 2024; e nº 1.432, de 25 de abril de 2025, passando os respectivos períodos aquisitivos, exclusivamente para fins de atualização dos assentamentos funcionais, a corresponder aos estabelecidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica atualizado, para fins de assentamento funcional, o período aquisitivo da sétima Promoção por Tempo de Serviço, concedida à servidora Rosana Barbosa Ultramari pela Portaria da Mesa nº 1.365, de 3 de maio de 2024, passando a corresponder ao período de 21 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Permanece válida e eficaz a concessão da sétima Promoção por Tempo de Serviço formalizada pela Portaria da Mesa nº 1.365, de 3 de maio de 2024, atualizando-se exclusivamente, para fins de assentamento funcional, o respectivo período aquisitivo.

Art. 4º Fica atualizado, para fins de assentamento funcional, o período aquisitivo da Licença-Prêmio indenizada em pecúnia à servidora Rosana Barbosa Ultramari pela Portaria da Mesa nº 1.363, de 2 de maio de 2024, passando a corresponder ao período de 21 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2022.

§ 1º Permanece válida e eficaz a concessão da Licença-Prêmio em pecúnia formalizada pela Portaria da Mesa nº 1.363, de 2 de maio de 2024, atualizando-se exclusivamente, para fins de assentamento funcional, o respectivo período aquisitivo.

§ 2º A atualização de que trata este artigo não implica nova concessão, novo período de Licença-Prêmio ou pagamento adicional relativamente ao quinquênio já indenizado.

Art. 5º Para fins de continuidade da contagem funcional, ficam registrados nos assentamentos da servidora Rosana Barbosa Ultramari:

I – o período aquisitivo correspondente ao vigésimo sétimo Adicional por Tempo de Serviço, de 20 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024, cuja concessão será formalizada em ato próprio;

II – o período aquisitivo correspondente ao vigésimo oitavo Adicional por Tempo de Serviço, de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025, cuja concessão será formalizada em ato próprio;

III – o início, em 19 de setembro de 2025, do período aquisitivo correspondente ao vigésimo nono Adicional por Tempo de Serviço;

IV – o início, em 20 de setembro de 2022, do período aquisitivo correspondente à oitava Promoção por Tempo de Serviço;

V – o início, em 20 de setembro de 2022, do novo período aquisitivo de Licença-Prêmio.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Parágrafo único. Os registros de que trata este artigo possuem natureza exclusivamente declaratória, não implicando concessão automática das respectivas vantagens, que dependerá da verificação dos requisitos legais aplicáveis e da expedição dos atos próprios.

Art. 6º A atualização promovida por esta Portaria possui natureza administrativa, declaratória e regularizadora, não implicando anulação, revogação ou duplicidade das concessões anteriormente efetuadas.

Art. 7º A presente Portaria não constitui autorização para pagamento de valores retroativos relativos ao período anteriormente não computado, cuja eventual satisfação observará a legislação específica aplicável.

Art. 8º Integra esta Portaria, como Anexo Único, o demonstrativo individual da atualização dos assentamentos funcionais da servidora, contendo o último período aquisitivo anterior ao congelamento, os períodos aquisitivos considerados nos atos de concessão posteriores, os períodos recompostos e os marcos de continuidade das vantagens funcionais.

Parágrafo único. O setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações decorrentes desta Portaria nos assentamentos funcionais da servidora, vinculando-as aos respectivos atos de concessão e ao Anexo Único.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 1º de setembro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

WAGNER DA SILVA MORENO
1º Vice-Presidente

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DA MESA Nº 1.510/2026 — DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE ATUALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS
SERVIDORA ROSANA BARBOSA ULTRAMARI - DESCONGELA - CFE ATO DA MESA Nº 304/2026
HISTÓRICO ATS CONCEDIDOS - PERÍODO DE CONGELAMENTO -

ATS	INICIO PER. AQUISITIVO	FINAL PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA	PORTARIA	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ESTATUTO VIGENTE
22ª	21/09/2018	20/09/2019	365	23/09/2019	1.107/2019	0		616/1970
23ª	21/09/2019	31/05/2020	254	25/04/2022	1.222/2022			616/1970
	01/01/2022	23/04/2022	113					
24ª	24/04/2022	23/04/2023	365	24/05/2023	1.289/2023			616/1970 (até 6/8/2023) e LC 237/2023
25ª	24/04/2023	23/04/2024	366	03/05/2024	1.364/2024			LC 237/2023
26ª	24/04/2024	23/04/2025	365	25/04/2025	1.432/2025			LC 237/2023
27ª	24/04/2025	23/04/2026	365		SEM PORTARIA			LC 237/2023

ATUALIZAÇÃO DO ATS APÓS RECOMPOSIÇÃO DO TEMPO CONGELADO CFE ATO DA MESA 304/2026

ATS	INICIO PER. AQUISITIVO	FINAL PER. AQUISITIVO	DIAS	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Procedimento
22ª	21/09/2018	20/09/2019	365	0		Manter
23ª	21/09/2019	19/09/2020	365			Atualizar per. Aquisitivo
24ª	20/09/2020	19/09/2021	365			Atualizar per. Aquisitivo
25ª	20/09/2021	19/09/2022	365			Atualizar per. Aquisitivo
26ª	20/09/2022	19/09/2023	365			Atualizar per. Aquisitivo
27ª	20/09/2023	18/09/2024	365			Emitir portaria atualizada
28ª	19/09/2024	18/09/2025	365			Emitir portaria atualizada
29ª	19/09/2025	18/09/2026	365			Aguardar per. Aquisitivo

HISTÓRICO PROMOÇÕES - PERÍODO DE CONGELAMENTO - PROMOÇÃO

PROMOÇÃO	INICIO PER. AQ	FINAL PER. AQ	DIAS	DATA	PORTARIA	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ESTATUTO VIGENTE
6ª	22/08/2012	20/09/2017	1856	21/09/2017	nº 992/2017	0		616/1970
7ª	21/09/2017	31/05/2020	984	03/05/2024	nº 1.365/2024			616/1970 e LC 237/2023
	01/01/2022	23/04/2024	844					
8ª	24/04/2024	22/04/2029	1825					LC 237/2023

ATUALIZAÇÃO DAS PROMOÇÕES APÓS RECOMPOSIÇÃO DO TEMPO CONGELADO CFE ATO DA MESA 304/2026

PROMOÇÃO	INICIO PER. AQ	FINAL PER. AQ	DIAS	DATA	PORTARIA	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Procedimento
6ª	22/08/2012	20/09/2017	1856	21/09/2017	nº 992/2017	0		Manter
7ª	21/09/2017	19/09/2022	1825	03/05/2024	nº 1.365/2024			Atualizar período aquisitivo
8ª	20/09/2022	18/09/2027	1825					Aguardar período aquisitivo
9ª	19/09/2027	16/09/2032	1825					Aguardar período aquisitivo

HISTÓRICO INDENIZAÇÃO LICENÇA PRÊMIO - PERÍODO DE CONGELAMENTO -

LICENÇA PREMIO	INICIO PER. AQ	FINAL PER. AQ	DIAS	DATA	PORTARIA	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ESTATUTO VIGENTE
2017	22/08/2012	20/09/2017	1856	02/10/2027	nº 997/2017	0		616/1970
2024	21/09/2017	23/04/2024	2407	02/05/2024	nº 1.363/2024			616/1970 e LC 237/2023
2029	24/04/2024	22/04/2029	1825					LC 237/2023

Quando emitiram a portaria nº 1.363/2024 não separaram o período de congelamento, por isso o tempo da licença premio ficou em 2.407 e não 1825 dias

ATUALIZAÇÃO DAS DATAS DE PERÍODO AQUISITIVO - LICENÇA PREMIO - APÓS RECOMPOSIÇÃO DO TEMPO CONGELADO CFE ATO DA MESA 304/2026

LICENÇA PREMIO	INICIO PER. AQ	FINAL PER. AQ	DIAS	DATA	PORTARIA	DIAS AFASTAMENTO NÃO COMP.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Procedimento
2017	22/08/2012	20/09/2017	1856	02/10/2027	nº 997/2017	0		Manter
2022	21/09/2017	19/09/2022	1825	02/05/2024	nº 1.363/2024			Atualizar período aquisitivo
2027	20/09/2022	18/09/2027	1825					Aguardar período aquisitivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1147-1A59-499F-273E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES** (CPF 078.XXX.XXX-79) em 01/09/2026 17:01:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR** (CPF 424.XXX.XXX-06) em 01/09/2026 17:09:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARICELIA DOS SANTOS** (CPF 153.XXX.XXX-10) em 01/09/2026 17:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANDERSON CHAGAS REBELO** (CPF 301.XXX.XXX-03) em 01/09/2026 17:21:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **WAGNER DA SILVA MORENO** (CPF 608.XXX.XXX-87) em 02/09/2026 09:04:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA** (CPF 272.XXX.XXX-18) em 02/09/2026 09:06:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/1147-1A59-499F-273E>